



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO
Av. Rio Branco, 109 -16º e 19º andares - Bairro Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-906 - <https://www.corecon-rj.org.br/>

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **deferimento do cancelamento da multa aplicada**, pois o fiscalizado comprovou que havia entrado em contato com o CORECON-RJ, mas essa informação não foi repassada para Secretaria de Fiscalização, o que acarretou na aplicação da penalidade, indevidamente:

NOME	CPF
RAGNAR MAGALHÃES CHAVES FILHO	182.525.847-30

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026.

Conselheiro relator: **Sidney Pascoutto da Rocha**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Lutterbach Soares, Presidente**, em 13/01/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173832** e o código CRC **27F3A107**.

141101.000073/2025-51

0173832v3

Criado por [monica.assuncao](#), versão 3 por [monica.assuncao](#) em 07/01/2026 11:46:13.